

## **CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORAS/ES PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES DE LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA FRANCESA JUNTO À CÉLULA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CEDEC, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – COPES**

**Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC-CE), no contexto da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (COPES), no âmbito do Programa Ceará Educa Mais.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sra. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021 e o Decreto nº 34.607 publicado no DOE de 29 de março de 2022, torna pública esta CHAMADA para formação de banco de bolsistas de professoras/es para atuarem como **CONSULTORAS/ES DE LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA FRANCESA** junto à Célula de Educação Complementar - CEDEC, no âmbito da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar – COPES. Esta seleção situa-se no âmbito do **PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, com vistas à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos estudantes cearenses, considerando a concessão de bolsas do Programa, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações constantes nesta chamada.

### **1. DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ**

Professor Aprendiz é uma ação integrante do Programa Ceará Educa Mais, que consiste em incentivar professoras/es da rede pública estadual do Ceará a colaborarem, em caráter especial, na produção de material didático-pedagógico, na formação continuada de outras/os professoras/es e na publicação de suas experiências e reflexões, conforme disposto no Art. 2º, da Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021, que institui o referido Programa.

### **2. DO OBJETIVO**

Selecionar candidatas/os que comporão um banco de bolsistas Consultoras/es de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa, com o intuito de ampliar e fortalecer o ensino de Línguas Estrangeiras Modernas - LEM aos estudantes

cearenses, reafirmando o foco do trabalho pedagógico no ensino e na aprendizagem, e desenvolvendo a competência comunicativa e as habilidades linguísticas das/os estudantes.

### 3. DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

3.1 A bolsa de extensão tecnológica provém do Programa Ceará Educa Mais que se constitui em instrumento de apoio à execução de projetos que visam ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais, promoção de treinamentos e capacitações para a melhoria do desempenho escolar das/os alunas/os da educação básica da rede pública estadual.

3.2 As bolsas de extensão tecnológica de nível II para Consultora/or de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa, objeto desta chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc).

3.3 O valor da bolsa de nível II será de **R\$ 1.900,00 mensais**, para cumprimento de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, de 29 de março de 2022, que anuncia regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais.

3.4 Conforme decreto regulador, estas bolsas poderão ser concedidas a qualquer época do ano, como forma de assegurar o fluxo contínuo dos projetos e das ações implementadas, tendo prazo de vigência de, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, desde que não ultrapassem a vigência máxima de 36 (trinta e seis) meses.

3.5. Quadro-síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Extensão Tecnológica	II	Mestrado	R\$ 1.900,00	20 horas

3.6. Os valores apresentados no Quadro-síntese presente no item 3.5 desta chamada são destinados para dedicação de 20 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

3.7. Em concordância com o Art. 11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a coordenadoria demandante - COPES, no âmbito da CEDEC, poderá cancelar ou suspender a qualquer momento o pagamento da bolsa, caso seja constatado desistência, não cumprimento ou cumprimento insatisfatório por parte da/o bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

#### **4. DO PERFIL DO BOLSISTA**

4.1 Para ser considerada/o apta/o à seleção de Consultora/or de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa, a/o candidata/o deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser licenciada/o em Língua Inglesa, no caso da vaga para Consultora/or de Língua Inglesa; em Língua Espanhola, no caso da vaga para Consultora/or de Língua Espanhola; em Língua Francesa, no caso da vaga para Consultora/or de Língua Francesa;
- b) ser professora/or da língua estrangeira da qual pretende ser consultora/or (Inglês, Espanhol ou Francês), com pós-graduação mínima de Mestrado;
- c) não ser professora/or dos Centros Cearenses de Idiomas do Ceará;
- d) não ser professor da EEMTI Visconde do Rio Branco (Escola Bilíngue);
- e) ter experiência comprovada em regência de sala de aula de, no mínimo, 5 anos, em ensino de línguas estrangeiras, por, no mínimo, 2 anos e em formação de professoras/es;
- f) não ser detentora/or de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância, caso esteja lotada/o em regência de sala de aula ou nas Crede/Sefor/Seduc;
- g) não acumular bolsas de igual natureza da ação “Professor Aprendiz”, em qualquer esfera do governo do estado do Ceará;
- h) ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais;
- i) ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - Seduc, que coordenará o processo ora proposto (conforme Declaração de Disponibilidade - Anexo V);
- j) demonstrar conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- k) demonstrar apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes da SEDUC para o ano letivo 2024;
- l) possuir conhecimentos básicos no uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC);
- m) ter disponibilidade para viagens para o interior do estado do Ceará, quando for necessário o atendimento a demandas da CEDEC relacionadas ao ensino e à aprendizagem de LEM.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS BOLSISTAS

5.1 Dentre as atribuições da/o bolsista Consultora/or de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa destacam-se:

- a) estar a serviço da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (COPES), no âmbito da Célula de Educação Complementar (CEDEC), quando solicitada/o para participar de quaisquer demandas pertinentes à área de atuação.
- b) corresponsabilizar-se com a equipe de professoras/es e técnicas/os da Célula de Educação Complementar (CEDEC), da COPES, no planejamento e na construção do plano de formação das/os professoras/es e gestores, no que se refere às políticas voltadas para o ensino e à aprendizagem de LEM na rede pública estadual do Ceará.
- c) corresponsabilizar-se com a elaboração e a revisão de material didático-pedagógico de apoio às/aos professoras/es de LEM, no que se refere às políticas voltadas para o ensino e à aprendizagem de LEM na rede pública estadual do Ceará, de acordo com as solicitações realizadas pela equipe da Célula de Educação Complementar (CEDEC), da COPES.
- d) planejar, construir e revisar, em parceria com a Célula de Educação Complementar (CEDEC), da COPES, materiais didáticos e de apoio, que deem sustentação teórica qualificada para a execução de formações pedagógicas, para auxiliar gestores e professoras/es na utilização e no bom uso dos recursos pedagógicos.
- e) participar de reuniões sistemáticas para planejamento, construção, revisão e apresentação dos materiais didáticos, bem como do plano de formação de professoras/es e gestores, no que se refere às políticas voltadas para o ensino e à aprendizagem de LEM na rede pública estadual do Ceará.
- f) apresentar, periodicamente, os produtos didático-pedagógicos construídos, cumprindo os prazos estabelecidos em cronograma construído pela Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (COPES), no âmbito da Célula de Educação Complementar (CEDEC).
- g) planejar, construir e participar de formações pedagógicas e reuniões de planejamento junto às/aos gestoras/es e professoras/es de LEM da rede pública estadual do Ceará, quando solicitado.
- h) planejar, construir e conduzir encontros formativos, em parceria com a equipe da Célula de Educação Complementar (CEDEC), da COPES, no idioma para o qual se inscreveu.
- i) conhecer detalhadamente a filosofia dos Centros Cearenses de Idiomas e da Escola Bilíngue, bem como materiais, procedimentos e recursos tecnológicos neles utilizados.

- j) corresponsabilizar-se com a elaboração de documentos orientadores para nortear a produção de avaliações dos CCI e da Escola Bilíngue, revisar testes de nível e banco de questões.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever professoras/es que cumpram os requisitos constantes no item 4 desta chamada.

6.2 A inscrição deverá ser realizada via internet no endereço <https://sic.seduc.ce.gov.br> no período de **12/03/2024 às 8h até 20/03/2024 às 23h59**.

6.2.1 A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição com a documentação solicitada anexada;

6.3 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação, juntas em um único PDF:

- a) documento oficial com foto, frente e verso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial;
- c) diploma de conclusão do ensino superior na Língua Estrangeira de interesse e de pós-graduação a partir do mestrado, frente e verso;
- d) currículo *lattes*, com suas devidas comprovações (frente e verso), em pdf único;
- e) plano de trabalho, conforme roteiro constante no anexo I;
- f) declaração de disponibilidade, conforme modelo constante no anexo V.

6.3.1 Os títulos de comprovação de experiência profissional, constantes no Anexo II desta chamada pública, devem ser apresentados da seguinte forma:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pela/o Diretora/or da Escola ou pela/o Secretária/o Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;
- b) cópia da Carteira Profissional, autenticada em cartório, em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta chamada pública.

6.5 A validação da inscrição da/o candidata/o só ocorrerá após a análise da documentação enviada por meio eletrônico.

6.6 A comissão organizadora da chamada pública, formada por técnicos da Seduc, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição no período indicado no item 6.2.

6.7. A inscrição nesta seleção indica que o/a candidato/a concorda com todos os itens dispostos nesta chamada pública.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três etapas a seguir:

7.1.1 **Etapa I:** Análise do Currículo *Lattes* - (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e a experiência profissional. Na avaliação do Currículo *Lattes*, serão considerados os méritos científico, tecnológico e profissional.

7.1.1.1 O Currículo *Lattes* deve ser salvo em PDF, a partir da própria plataforma *Lattes*, em arquivo único com as devidas comprovações autenticadas em cartório, também salvas no mesmo arquivo, em formato pdf.

7.1.2 **Etapa II:** Avaliação do Plano de Trabalho - serão considerados os critérios abaixo e seguindo a pontuação definida no Anexo III:

- a) adequação do Plano de Trabalho ao roteiro constante no Anexo I desta chamada;
- b) clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Plano, bem como estar alinhado às ações da Célula de Educação Complementar (CEDEC);
- c) observância às normas da língua portuguesa.

7.1.3 **Etapa III:** Entrevista com a/o candidata/o - Segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta chamada pública. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional da/o candidata/o para a realização das atividades propostas, bem como seu conhecimento acerca da filosofia e metodologia das políticas públicas voltadas para o ensino e à aprendizagem de Línguas Estrangeiras Modernas - LEM (*vide sugestão de bibliografia no anexo VI*). Serão avaliados, ainda, a apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo 2024 da SEDUC e o domínio da língua estrangeira de interesse através de uma breve apresentação do Plano de Trabalho, que deve estar alinhado às ações da CEDEC, realizada no idioma para o qual a/o professora/or está concorrendo.

7.1.4 As entrevistas serão realizadas nos **dias 11 e 12 de abril de 2024**, pela Seduc, e ocorrerão virtualmente, através do ambiente virtual Google Meet.

7.1.4.1 O link do ambiente virtual para a entrevista será divulgado no **dia 10 de abril de 2024**, no site da Seduc.

7.1.4.2 As entrevistas serão gravadas, com caráter sigiloso e duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos.

7.4.1.3. Será dada a tolerância de 5 (cinco) minutos para a entrada da/o candidata/o na sala. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação do processo.

7.1.4.4 Em caso de problemas técnicos, será dada a tolerância de 10 (dez) minutos para que a/o candidata/o retorne à sala, não tendo prejuízo ao seu tempo de entrevista.

7.2 A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos de inscrição, da apresentação de toda a documentação solicitada, conforme descrito no item 6.3, e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta chamada.

7.3 As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada.

7.3.1 A média aritmética será calculada da seguinte forma: (Nota da Etapa I + Nota da Etapa II + Nota da Etapa III) / 3.

7.4 Os recursos deverão ser anexados no endereço <https://sic.seduc.ce.gov.br>, nas datas estipuladas pelo cronograma desta chamada, vide item 10.

7.5 Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAP A	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise do currículo da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	0 a 10 pontos
II	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo III desta chamada pública.	0 a 10 pontos
III	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.3 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo IV desta chamada pública.	0 a 10 pontos

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção que coordenará e organizará o processo seletivo será composta por servidores/técnicos da COPES e ficará responsável pelas atividades de análise documental, entrevistas, análise de recursos e divulgação dos resultados preliminares e final.

8.2 Os resultados preliminares e o resultado final desta chamada pública serão divulgados na página eletrônica <<http://www.seduc.ce.gov.br>>, em conformidade com o cronograma (item 10 desta chamada pública), visando dar transparência ao processo.

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidoras/es que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta chamada pública.

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela comissão organizadora.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 10 desta chamada pública).

9.2 Para compor o banco, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das três etapas, nota mínima de 6,0 (seis) pontos.

9.3 A relação final das/os bolsistas selecionadas/os para compor o banco será divulgada, em ordem alfabética, no dia **19/04/2024**, na página eletrônica da Seduc <<http://www.seduc.ce.gov.br>>.

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições online ( <a href="https://sic.seduc.ce.gov.br">https://sic.seduc.ce.gov.br</a> )	12/03 até as 23h59 do dia 20/03/2024
Divulgação do Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas	26/03/2024
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições	27/03/2024

Divulgação da análise dos recursos sobre o resultado das inscrições	02/04/2024
Análise dos Currículos e Planos de Trabalho	02/04 e 03/04/2024
Divulgação do Resultado da análise de Currículos e Planos de Trabalho	05/04/2024
Período de interposição de recursos sobre a análise dos Currículos e Planos de Trabalho	08/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos sobre a análise de Currículos e Planos de Trabalho	10/04/2024
Divulgação do calendário de Entrevistas	10/04/2024
<b>Entrevistas</b>	11 e 12/04/2024
Divulgação do Resultado das Entrevistas	16/04/2024
Período para interposição de recursos sobre o resultado das Entrevistas	17/04/2024
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	19/04/2024

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Caso selecionada/o, o/a bolsista assinará um Termo de Compromisso, de acordo com a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021, para execução das atividades.

11.2 O pagamento à/ao bolsista selecionada/o estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e ao cumprimento satisfatório das atividades.

11.3 A/O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.4 Caso selecionada/o, o pagamento à/ao bolsista será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da/o bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

11.5 Caso selecionada/o, a/o bolsista deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc responsável pelo Programa.

11.6 Caso selecionada/o, a/o bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao de sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou à liberação parcial de seus afazeres em outras ocupações profissionais.

11.7 Diante da necessidade de interposição de recurso, a/o candidata/o deverá encaminhá-lo pelo mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição, conforme item 7.4.

11.8 A vigência desta chamada pública é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

11.9 Todas as dúvidas referentes a esta chamada pública devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [sexec-emp-s5@prof.ce.gov.br](mailto:sexec-emp-s5@prof.ce.gov.br) ou pelo 31013928.

11.10 Fica reservada à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

11.11 Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela Comissão de Seleção, formada por membros da Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil.

Fortaleza-CE, 11 de março de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
Secretária da Educação do Estado do Ceará

## **CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORAS/ES PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES DE LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA FRANCESA JUNTO À CÉLULA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CEDEC, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – COPES**

### **ANEXO I - ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO**

**1 Título do projeto:** (indicar o título do projeto de acordo com esta chamada pública)

**2 - Área da candidatura** ( ) bolsista responsável pelo idioma Inglês  
( ) bolsista responsável pelo idioma Espanhol  
( ) bolsista responsável pelo idioma Francês

**3 Candidata/o a bolsista:** (indicar o nome completo e nome social, quando for o caso, do candidato a bolsista)

**4 Duração:** (previsão de 6 meses)

**5 Área do projeto e nível da bolsa:** (indicar a área do projeto e o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação desta chamada)

**6 Objetivos:** (citar objetivo geral e específicos – considerar o objetivo do projeto previsto nos itens 3 e 4 desta Chamada)

**7 Procedimentos Metodológicos:** (descrever com clareza e sucintamente como realizará o trabalho conforme o objeto desta Chamada e a candidatura de interesse)

**8 Cronograma de execução:** (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos da Chamada; os textos a serem trabalhados; duração; período de realização; os produtos esperados.)

**9 Registro da execução e resultados do Plano de Trabalho:** (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e entrega dos produtos)

**CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORAS/ES PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES DE LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA FRANCESA JUNTO À CÉLULA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CEDEC, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – COPEs**

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Mestrado</b> (relacionado à área de atuação) (máximo 1)	1,0 ponto	
	<b>Doutorado</b> (relacionado à área de atuação) (máximo 1)	1,5 ponto	
<b>EXPERIÊNCIA COMO PROFESSORA/ OR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (NÃO CUMULATIVA)</b>	<b>Até 05 anos</b>	1,5 ponto	
	<b>De 05 a 08 anos</b>	2,0 pontos	
	<b>Acima de 08 anos</b>	2,5 pontos	
<b>ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS</b>	<b>Cursos e formações no idioma pretendido (a partir de 20h) (máximo 5)</b>	1,5 pontos (0,3 por cada)	
<b>Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências</b>			

**CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORAS/ES  
PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES DE LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA  
ESPAÑHOLA E LÍNGUA FRANCESA JUNTO À CÉLULA DE EDUCAÇÃO  
COMPLEMENTAR - CEDEC, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE  
PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – COPES**

**ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
PROPOSTO PELA/O CANDIDATA/O**

	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0)</b>	<b>TOTAL</b>
A	Adequação do plano de trabalho aos objetivos constantes no item 2 desta chamada	<b>5</b>	
B	Clareza e coerência na descrição dos itens do Projeto, bem como o atendimento ao padrão disponibilizado via Anexo I desta chamada pública	<b>3</b>	
C	Observância às normas da língua portuguesa	<b>2</b>	

**CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORAS/ES  
PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES DE LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA  
ESPAÑHOLA E LÍNGUA FRANCESA JUNTO À CÉLULA DE EDUCAÇÃO  
COMPLEMENTAR - CEDEC, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE  
PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – COPES**

**ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>
Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação	4	
Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos desta chamada	2	
Domínio da língua estrangeira de interesse	2	
Conhecimento em relação à filosofia do CCI (vide bibliografia no anexo IX) e apropriação sobre as diretrizes pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo 2024	2	

*Observação: Para conhecer algumas das políticas públicas voltadas ao ensino de LEM, vide bibliografia no Anexo IX.*

**CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORAS/ES  
PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES DE LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA  
ESPAÑHOLA E LÍNGUA FRANCESA JUNTO À CÉLULA DE EDUCAÇÃO  
COMPLEMENTAR - CEDEC, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE  
PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – COPEs**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora/portador do CPF \_\_\_\_\_, candidata/candidato no processo  
seletivo referente à Chamada Pública para a SELEÇÃO DE PROFESSORAS/ES  
PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES DE LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA  
ESPAÑHOLA E LÍNGUA FRANCESA NOS CENTROS CEARENSES DE IDIOMAS  
(CCI) E NA ESCOLA BILÍNGUE, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e  
estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de 20  
horas semanais de dedicação ao processo supramencionado, bem como tenho  
disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica  
da SEDUC e para viagens aos CCI de outros municípios, quando estas se fizerem  
necessárias.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

**CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORAS/ES PARA ATUAREM COMO CONSULTORAS/ES DE LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA FRANCESA JUNTO À CÉLULA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CEDEC, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – COPES**

**ANEXO VI - SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA**

CEARÁ, Governo do Estado. **Regimento Institucional dos CCI**. Disponível em: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/regimento\\_institucional\\_cci.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/regimento_institucional_cci.pdf) . Acesso em 15 fev. 2024.

CEARÁ, Governo do Estado. **Proposta Pedagógica dos CCI**. Disponível em: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/proposta\\_pedagogica\\_cci.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/proposta_pedagogica_cci.pdf) . Acesso em 15 fev. 2024.

CEARÁ, Governo do Estado. **Ementa e Matriz Curricular de Inglês**. Disponível em: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/ementa\\_matriz\\_ingles.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/ementa_matriz_ingles.pdf) . Acesso em 15 fev. 2024.

CEARÁ, Governo do Estado. **Ementa e Matriz Curricular de Espanhol**. Disponível em: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/ementa\\_matriz\\_espanhol.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/ementa_matriz_espanhol.pdf) . Acesso em 15 fev. 2024.

CEARÁ, Governo do Estado. **Ementa e Matriz Curricular de Francês**. Disponível em: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/ementa\\_matriz\\_frances.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/02/ementa_matriz_frances.pdf) . Acesso em 15 fev. 2024.

CEARÁ, Governo do Estado. **Decreto N° 34.796**, de 13 de junho de 2022. Institui o projeto “Escola Bilíngue” no âmbito da rede pública de ensino do estado do Ceará, e dá outras providências. Fortaleza, 13 de junho de 2022. Disponível em: [https://drive.google.com/drive/folders/1z5QnifaM2UpWMNxrj1CPJZaeHiXS\\_Om5](https://drive.google.com/drive/folders/1z5QnifaM2UpWMNxrj1CPJZaeHiXS_Om5). Acesso em 15 fev. 2024.

CEARÁ, Governo do Estado. **Projeto Escola Bilíngue**. Disponível em: [https://drive.google.com/drive/folders/1z5QnifaM2UpWMNxrj1CPJZaeHiXS\\_Om5](https://drive.google.com/drive/folders/1z5QnifaM2UpWMNxrj1CPJZaeHiXS_Om5). Acesso em 15 fev. 2024.